

DECRETO Nº 2.777 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

Considerando o dispositivo do Decreto Estadual nº 39.904 de 18 de dezembro de 1998 que concedeu aos Municípios a competência para fixar as tarifas referentes à utilização de seus respectivos terminais rodoviários;

Considerando que o último reajuste no valor das tarifas de embarque nos terminais rodoviários foi determinado em 13/01/99 e encontra-se defasado;


Considerando finalmente o interesse e a necessidade da municipalidade em manter adequadamente as instalações e viabilizar a utilização do terminal rodoviário pelos seus usuários;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 00:00h (zero hora) do dia 22 de agosto de 2011, o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário passa a ser de R\$0,80 (oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de agosto de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Eco*
Novo em 31/08/2011
pág. 12 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 21.09.2011 a 09.09.2011.